

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONTROLADORIA-GERAL**



CERTIFICADO DE AUDITORIA



CERTIFICADO Nº: PC29.1/2018 – AUDITORIA DE GESTÃO
UNIDADE AUDITADA: Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo
EXERCÍCIO: 2017 (não encerrado)
PROCESSO Nº: PAD382/2017

1. Em cumprimento à Lei 5.905/73- Criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e à Resolução Cofen nº 421/2012 – Regimento Interno do Cofen.
2. Cumpre certificar que o Plano de Atividades de Auditoria Interna 2017 – PAINT 2017 – PAD 382/2017, encontra-se adequado ao atual escopo de fiscalizações do Tribunal de Contas da União, em andamento por aquela Corte de Contas, desde 27/03/2017, com o objetivo de avaliar, em âmbito nacional, a regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos Conselhos de Fiscalização Profissional.
3. Os trabalhos de campo foram realizados no período de 08/01/2018 a 12/01/2018 e de 15/01/2018 a 19/01/2018, na Sede do Regional, e a metodologia utilizada é de comparabilidade entre os exercícios 2016/2017.
4. As análises aplicadas à documentação apresentada pela Autarquia, objetivaram demonstrar, por meio de análises de coeficientes, os critérios adotados pela entidade no que tange à gestão dos recursos públicos, enfatizando-se os critérios de legalidade, economicidade, eficiência e eficácia e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária e financeira da unidade, e estão detalhadas no “Quadro Analítico de Conformidade da Gestão”, totalizando onze folhas, que instruem o Relatório de Auditoria de Gestão RA 006/2017 anexo.
5. Considerando o exercício de 2017 ainda em curso, para a síntese das constatações, os resultados são estáticos, e se referem ao último fechamento orçamentário/financeiro/contábil, merecendo acompanhamento e monitoramento quanto aos critérios adotados para a projeção até o final do exercício.

6. Constatações:

6.1. Cumprimento da Resolução Cofen nº 421/2012, quanto à implantação de órgão(s) de controle interno;

6.2. Comparando-se os períodos analisados, observa-se variações qualitativas positivas (item 6.2.1), e variações qualitativas negativas (item 6.2.2) dos seguintes temas do quadro de informação do Conselho de Fiscalização Profissional:

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONTROLADORIA-GERAL**



CERTIFICADO DE AUDITORIA



CERTIFICADO Nº: PC29.1/2018 – AUDITORIA DE GESTÃO
UNIDADE AUDITADA: Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo
EXERCÍCIO: 2017 (não encerrado)
PROCESSO Nº: PAD382/2017

6.2.1. Implantação, composição, vinculação do órgão de controle interno, receita orçamentária referente às anuidades de profissionais pessoas físicas dos três níveis – Superior (16,57%), Técnico (18,55%), auxiliar (10,25%), receita orçamentária projetada (, saldo em espécie em caixa (0,00%), remissões (-38,09%), subsídios concedidos (0,00%) e cancelamento de débitos (-3,73%), passivo circulante registrado (-27,27%), total dispendido com diárias para cargos de chefia (0,00%), total dispendido com passagens, para conselheiros,(-31,70%), cargos de chefia (-0,00%), total dispendido com jeton (-10,65%), total dispendido com verba de representação, para conselheiros (-6,88%), valor dispendido com publicidade (-0,00%), valor unitário deslocamento de chefes e empregados públicos (0,00%), valor unitário de jeton (0,00), valor unitário de verba de representação (0,00%), registros ativos, enfermeiro (6,80%), técnico (8,62%), auxiliar (1,01%), fiscalizações da atividade profissional (2,60%), diárias para cobrir despesas de estadia e alimentação dos fiscais, quando em ato de orientação e fiscalização (1,52%) – (variações qualitativas positivas).

6.2.2. saldo em bancos (-71,43%), renúncias de receitas, por anistias concedidas (45,67%), total de dispêndios constantes do balanço financeiro 12,66%), valor das despesas orçamentárias constantes do balanço financeiro (11,62%), despesas extraorçamentárias constantes do balanço financeiro (24,85%), restos a pagar não processados (221,56%), total dispendido com diárias para conselheiros (16,02%), valor dispendido em homenagens e festividades (13,20%)- (variações qualitativas negativas).

7. Recomendações:

7.1. Para exercícios futuros, adotar critérios de planejamento eficiente até o término do exercício, visto que, no momento da análise, o significativo valor registrado no passivo projetado, sinalizando naquele momento déficit de 88,38% no caixa da entidade, monitorando possível insuficiência de recursos. Acrescente-se que para o exercício de 2017 eventual ocorrência será verificada na prestação de contas ordinária. Adotar ainda, planejamento no intuito de se reduzir a mencionada inadimplência, demonstrada pela variação negativa de 11,35% entre a receita calculada com base nos registros de profissionais ativos e aquela efetivamente arrecadada.

COFEN / CONGER
Fl. 213
Sunt. 0

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONTROLADORIA-GERAL**



CERTIFICADO DE AUDITORIA



CERTIFICADO Nº: PC29.1/2018 – AUDITORIA DE GESTÃO
UNIDADE AUDITADA: Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo
EXERCÍCIO: 2017 (não encerrado)
PROCESSO Nº: PAD382/2017

ocorrência será verificada na prestação de contas ordinária;

7.2. Implantar controles internos que possibilitem identificar os critérios adotados para mensuração e cobranças das anuidades referentes ao número de registros ativos;

7.3. Reconhecer as receitas, quando de sua efetiva arrecadação, embora estimadas;

7.4. Acompanhar e monitorar as variações qualitativas perseguindo a manutenção das positivas e reversão das negativas.

Ressalta-se que os relatórios de diagnóstico da Dívida Ativa e de conformidade de pagamentos de verbas indenizatórias estão em fase de elaboração.

Brasília, 09 de abril de 2018.

José Carlos Teixeira
Controlador-Geral

Contador - CRC DF 006678

Auditor CFC 10º EQT/2010 - QTG (Empresas em Geral)
e Empresas e Entidades reguladas pela SUSEP.